

TED nº 011/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado. **Vigência:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Recursos:** Ficam acrescidos R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 469.122,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais) do TED nº 011/2023. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104039/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI.**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRENTEIRAS – USF**

Protocolo: 22.231.338-4

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Aditivo de Retificação do EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF, que visa prorrogar o início da 2ª Fase do Calendário de Apresentação e Avaliação das Propostas. Como resultado, o item 6 do referido edital passa a ter a seguinte redação:

1º Fase/Etapas/Prazos

Lançamento do Edital - 27/05/2024

Submissão das propostas no Sistema CEP – 27/05/2024 a

03/07/2024 (até às 12:59 h)

Avaliação Ad Hoc das propostas no Sistema CEP – até

12/08/2024

2º Fase/Etapas/Prazos

Enquadramento das propostas segundo critérios técnicos do Fundo Paraná – Até 24/09/2024

Divulgação das 128 propostas classificadas - A partir de 26/09/2024

Envio a SETI/UEF dos Projetos preenchidos e assinados, via Sistema Eprotocolo Digital – Até 07/10/2024

3º Fase/Etapas/Prazos

Preparação do processo dos Termos de Convênio para obtenção de autorização governamental – A definir

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos do EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF não alterados pelo presente aditivo.

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

ALDO NELSON BONA

Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti

104003/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - SETI.**

CV 005'2024 - Protocolo: 20.758.579-3 AS PARTES: SETI/FUNDOPR/UNILA. Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, na qualidade de Concedente; e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na qualidade de Conveniente, visando a execução de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua Cooperação, para Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Paraná e Lei Estadual Nº 21.354 de 2023. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 21.354 de 2023, por meio da execução do projeto selecionado no Edital nº 01/2022 – UGF, Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, Intitulado “DE MÃOS DADAS POR AMPLOS CAMINHOS. MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, VALORES E CIDADANIA. ELABORAÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO RIQUEZAS DOS POVOS INDÍGENAS DA AMÉRICA LATINA: O POVO GUARANI”, que tem como objeto Produção do livro didático Riquezas culturais dos povos indígenas latino-americanos: o Povo Guarani, para estudantes de Ensino Fundamental II, visando oportunizar a compreensão e valorização das riquezas culturais dos povos indígenas latino-americanos, em especial as do Povo Guarani. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que

seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado foi enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na XXX (Trigésima) Reunião Ordinária (2023). **Vigência:** A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **Recursos:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 102.144,00 (Cento e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e ou Fonte 500 – ordinário não vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104097/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - SETI.**

CV 004'2024 - Protocolo: 20.692.731-3 AS PARTES: SETI/FUNDOPR/UNILA. Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, na qualidade de Concedente; e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na qualidade de Conveniente, visando a execução de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua Cooperação, para Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Paraná e Lei Estadual Nº 21.354 de 2023. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 21.354 de 2023, por meio da execução do projeto selecionado no Edital nº 01/2022 – UGF, Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, intitulado “FAVELAS.BR: ARQUIVOS DIGITAIS DAS FAVELAS E INOVAÇÃO SOCIAL”, que tem como objeto produzir Arquivos Digitais das favelas do Parolim, em Curitiba, Ouro Verde, em Ponta Grossa, e Bubas, em Foz do Iguaçu, com site próprio e base de dados, visando promover a visibilidade desses territórios nas cidades, para que suas histórias sejam (re)conhecidas dentro e fora das comunidades, tornando-se um elemento de valorização pessoal e comunitária que estará na base de sua articulação social e reivindicações políticas. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado foi enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na XXX (Trigésima) Reunião Ordinária (2023). **Vigência:** A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **Recursos:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153- Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 132 – ordinário não vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104161/2024



Emitido em 12/09/2024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 21/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 11:22)

ARCELO LUIS PEREIRA

ADMINISTRADOR

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###459#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo:
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação:
e5c063fba4